



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

**RELATÓRIO DE VISITAS DE MONITORAMENTO DAS UNIDADES
PRISIONAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**“Todos nascem homens e livre. Portanto,
renunciar a liberdade é renunciar `própria
qualidade de homem”. (Jean-Jacques
Rousseau – Contrato Social - 1757).**

PORTO VELHO / RONDÔNIA
ANO 2017



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

SUMÁRIO

I. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	04
1. INSTITUIÇÃO SOLICITANTE.....	04
2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELAS VISITAS.....	04
3. PARCERIAS.....	04
II. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO.....	05
1. PERÍODO DAS DILIGÊNCIAS.....	05
2. PERFIL DO RELATÓRIO.....	05
3. OBJETIVOS.....	05
3.1. Geral	05
3.2. Específico.....	05
4. METODOLOGIA E INSTRUMENTAL.....	05
4.1. PÚBLICO ALVO DAS ENTREVISTAS.....	05
5. FOCO DE ANÁLISE.....	06
6. PARTICIPARAM DAS DILIGÊNCIAS.....	06
III. JUSTIFICATIVA.....	07
IV. DAS DILIGÊNCIAS.....	09
V. DAS UNIDADES PRISIONAIS VISITADAS	10
VI. DO DIAGNÓSTICO DAS UNIDADES PRISIONAIS.....	11
1. PRIMEIRA ETAPA: PORTO VELHO.....	11
2. SEGUNDA ETAPA: BURITIS E ARIQUEMES.....	17
3. TERCEIRA ETAPA: NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM.....	20



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

4. QUARTA ETAPA: JARU, OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA.....	24
5. QUINTA ETAPA: VILHENA E PIMENTA BUENO.....	35
VII. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS	38
1. ESTADO DE RONDÔNIA.....	39
2. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	40
3. MINISTÉRIO PÚBLICO.....	40
4. DEFENSORIA PÚBLICA.....	41
VIII. DAS RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE.....	41
1. CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO A. DA SILVA – URSO BRANCO..	41
2. PRESÍDIO MILTON SOARES (470)	43
3. PENIT. EST. ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO – PANDINHA.....	44
4. COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO – CAPEP....	46
5. PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO – PANDA.....	48
6. CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI – BURITIS.....	49
7. CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES.....	51
8. PENITENCIÁRIA DE NOVA MAMORÉ.....	53
9. CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM.....	54
10. CASA DE DETENÇÃO EM JARU.....	56
11. PRESÍDIO CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO	57
12. PENIT. REGIONAL DR. AGENOR M. DE CARVALHO – JI- PARANÁ.....	59
13. CASA DE DETENÇÃO DE JI- PARANÁ.....	61
14. CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL.....	63
15. CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA.....	64
16. PENITENCIÁRIA CONE SUL – VILHENA.....	66
17. CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO.....	67
IX. CONCLUSÃO.....	68
X. FOTOS DAS DILIGÊNCIAS.....	70



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

I. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

1. INSTITUIÇÃO SOLICITANTE

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RO
Presidente da Ordem/RO: Dr. Andrey Cavalcante
Seccional: Porto Velho - Rondônia
Endereço: Rua Paulo Leal, 1300,
CEP 76.804.-128
Porto Velho/RO

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELAS VISITAS

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados
do Brasil – Seccional Rondônia - CDDH/OAB
Presidente da CDDH/OAB: Dr. Esequiel Roque do Espírito Santo
OAB/RO: 5602

3. PARCERIAS

Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia - COPEN/RO

Comitê Estadual Para Prevenção e Combate à Tortura



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

II. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

1. PERÍODO DAS DILIGÊNCIAS

Entre os dias 09 de janeiro à 08 de fevereiro de 2017.

2. PERFIL DO RELATÓRIO

Quantitativo e Qualitativo

3. OBJETIVOS

3.1. GERAL

Verificar a situação de segurança das unidades prisionais em razão da atual crise no Estado de Rondônia, a fim de contribuir para o melhoramento do Sistema Penitenciário.

3.2. ESPECÍFICOS

- Visitar as maiores unidades prisionais do Estado;
- Pontuar a real situação dos presídios em todo o Estado;
- Fortalecer as Comissões de Direitos Humanos das Subseções da OAB/RO no interior de Rondônia;
- Fortalecer as parcerias com o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, Conselhos da Comunidade da Execução Penal, e os representantes do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura nos interiores;
- Redigir e enviar relatório, e recomendações aos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA E INSTRUMENTAL

Entrevista semiestruturada, interativa, individual e coletiva.

4.1. Público Alvo das Entrevistas

- Diretor Geral
- Diretor Administrativo
- Diretor de Segurança
- Agentes Penitenciários



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

5. FOCO DE ANÁLISE

- 5.1. População Carcerária / Capacidade
- 5.2. Agentes Penitenciários
- 5.3. Estrutura Física das Unidades Prisionais
- 5.4. Oferecimento de água / Alimentação
- 5.5. Reforço na Segurança / Equipamentos
- 5.6. Projetos e Convênios
- 5.7. Rotina interna
- 5.8. Atuação dos órgãos da execução penal
- 5.9. Andamento dos Processos Administrativo Disciplinar – PAD's

6. PARTICIPARAM DAS DILIGÊNCIAS

6.1. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia - CDDH/OAB

- ✓ Dr. Esequiel Roque do Espírito Santo - OAB/RO n° 5602;
- ✓ Dr. Ítalo José Marinho de Oliveira, OAB/RO n° 7708;
- ✓ Dra. Leiliane Borges Saraiva OAB/RO n° 7339;
- ✓ Dra. Ana Valesca Duarte, OAB/RO n° 1290;
- ✓ Dr. Adilson de Oliveira Silva OAB/RO n° 8047.

6.2. Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia

Dr. Alonso Joaquim da Silva, Advogado OAB n° 753

6.3. Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

Dr. Risomar Regis Braga.

6.4. Presidentes das Subseções da OAB /RO

6.5. Participação Especial – Juiz da Vara de Execuções Penal -

Defensor Público - Promotor de Justiça do Município de Guajará Mirim.

6.6. Participação especial na redação do relatório – Associação

Casa do Pai - Assistente Social: Cibele Maria Barbosa Roque - CRESS 1590/RO.



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

III. JUSTIFICATIVA

A População Carcerária do Brasil está em torno de **711.000** (setecentos e onze) presos. O Estado de Rondônia ocupa **5º lugar** no ranking de prisões no Brasil, possuindo 53 (cinquenta e três) unidades prisionais, onde encontram-se: **11.631** (onze mil e seiscentos e trinta e um) presos, desses presos, cerca de 1.443 são presos provisórios. Sendo o Déficit de vagas de 44,79% em todo Estado. Na capital Porto Velho, a população carcerária é de **6.183** (seis mil, cento e oitenta e três) presos, no Interior, **5.448** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito) presos. Em 10 meses de implantação das Audiências de Custódia, foram realizadas **4056** (quatro mil e cinquenta e seis) audiências, havendo apenas **1642** (mil seiscentos e quarenta e dois) solturas em todo o Estado de Rondônia¹.

O Estado de Rondônia, no sistema prisional vivencia problemas crônicos, com raízes históricas, em razão da falta de implementação de políticas públicas efetivas por parte deste. Pelo que, essa latente omissão, tem impactado de forma significativa toda a sociedade rondoniense, refletido de forma negativa a imagem do país até no exterior. Como exemplo recente, temos o caso “Urso Branco” (Casa de Detenção José Mario Alves da Silva)², ocorrido em janeiro de 2002, onde foram mortos 27 presos, levando o Estado Brasileiro a responder um processo na Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH³, a qual determinou ao Estado várias medidas cautelares. Estas medidas ainda não foram cumpridas na sua íntegra, provocando em 2011, a imposição assinatura do “Pacto de Melhorias do Sistema Prisional do Estado de Rondônia”.

Neste pacto o Estado de Rondônia assume a responsabilidade de atuar com ações de curto, médio e longo prazo na melhoria do sistema penitenciário especialmente relacionados à: Infraestrutura - Qualificação do pessoal e Contratação de agentes penitenciários - Responsabilização e Implantação do Centro de Apoio à Execução Penal por parte do Ministério Público -

¹ <http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>

² <file:///C:/Users/espri/Desktop/COMITÊ/PACTO%20CORTE.pdf>

³ <https://www.google.com.br/search?q=urso+branco+pacto&oq=urso+branco+pacto&aqs=chrome..69i57.4105j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Aperfeiçoamento dos serviços - Mobilização e Inclusão Social - Medidas de Combate à cultura de violência com a criação e consolidação de Mecanismos de Combate e Prevenção à violência, aos maus tratos e à tortura no sistema penitenciário.

Algumas ações pactuadas foram efetivadas, porém, não em sua totalidade, resultando na atual crise penitenciária no Estado, que agora entra em estado de alerta, pela real fragilidade do Estado, frente à forte ação das facções criminosas que desejam assumir o comando dos presídios e aterrorizar a sociedade de Rondônia. O Governo do Estado de Rondônia, então, pressionado pelo Governo Federal, cria um “Gabinete de Crise” para atuar nas demandas do sistema prisional do Estado. Neste, foram feitas inúmeras propostas para o melhoramento da segurança nas unidades prisionais, tais como: a remoção dos membros das facções, garantia de acréscimo de horas extras aos agentes penitenciários, reforço no policiamento nas guaritas e outros.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia posicionou-se, lançando o desafio à CDDH/OAB, para realização de um levantamento da realidade atual dos presídios em todo o Estado, objetivando contribuir para o melhoramento do sistema prisional. A ação também foi motivada pela atual crise no sistema prisional Brasileiro, agravada nos últimos dias pelos motins e brigas de facções ocorridas no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, de Manaus/AM⁴ e na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo⁵, em Boa Vista/RR.

⁴ <http://www.acritica.com/channels/hoje/news/detentos-foram-decapitados-e-jogados-para-fora-do-compaj-diz-sergio-fontes>

⁵ <http://veja.abril.com.br/galeria-fotos/massacre-na-penitenciaria-agricola-de-monte-cristo-em-boa-vista-2017/>



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

IV. DAS DILIGÊNCIAS

As diligências foram denominadas de “visitas de monitoramento” em razão da metodologia que aplicamos. A intenção das visitas foi especificamente para verificar a situação de segurança das unidades prisionais em razão da atual crise no sistema penitenciário do Estado.

As entrevistas foram feitas de forma informal, sem agendamento, prioritariamente com o diretor geral da unidade, com diretor de segurança, ou diretor administrativo. Também foram ouvidos os agentes penitenciários e diretores regionais das unidades prisionais, os quais sempre nos acompanharam nas vistorias das estruturas físicas das unidades.

Foram trabalhadas perguntas básicas relacionadas à segurança, estrutura, contingente de servidores, atuação dos órgãos da execução penal, estrutura física das unidades, capacidade, rotina interna, equipamentos e convênios.

As diligências foram realizadas em todas as maiores unidades prisionais do Estado de Rondônia, sendo lideradas pelo presidente da **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos – OAB/RO**: Dr. Esequiel Roque do Espírito Santo, OAB/RO n° 5602. Teve a participação dos membros: Dr. Ítalo José Marinho de Oliveira, OAB/RO n°7708, Dra. Ana Valesca Duarte, OAB/RO n° 1290, Dra. Leiliane Borges Saraiva OAB/RO n° 7339, Adilson de Oliveira Silva OAB/RO n° 8047.

Também participaram das visitas o **Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia – COPEN/RO**, na pessoa do seu presidente: Dr. Alonso Joaquim da Silva, bem como do representante do **Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura**: Dr. Risomar Regis Braga. Nos interiores do Estado, tivemos a parceria das Subseções da OAB local, aonde a Comissão foi acompanhada pelos presidentes respectivos presidentes e representantes das Comissões de Direitos Humanos locais.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

V. DAS UNIDADES PRISIONAIS VISITADAS

DATA	CIDADE	UNIDADE PRISIONAL
09/ 01	Porto Velho	1- Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva - Urso Branco;
		2- Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - Urso Panda;
		3- Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, Penitenciária de Médio Porte – Pandinha
10/ 01	Porto Velho	1- Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro - CAPEP I;
		2- Presídio Milton Soares - 470;
		3- Presídio Feminino;
		4- Penitenciária Estadual Aruana.
17/ 01	Buritis	1- Centro de Ressocialização Jonas Ferreti – Município de Buritis;
	Ariquemes	2- Casa de Detenção de Ariquemes;
20/ 01	Nova Mamoré	1- Penitenciária de Nova Mamoré
	Guajará Mirim	2- Casa de Detenção de Guajará Mirim
26/ 01	Jaru	1- Casa de Detenção em Jaru
	Ouro Preto do Oeste	2- Casa de Detenção de Ouro Preto
	Ji-Paraná	3- Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho; 4- Casa de Detenção de Ji-Paraná 5- Presídio Semiaberto de Ji-Paraná
	Presidente Médici	6- Cadeia Pública de Presidente Médici OBS: Entrevista feita por telefone.
27/ 01	Cacoal	1- Casa de Detenção de Cacoal
	Rolim de Moura	2- Casa de Detenção de Rolim de Moura
07/ 02	Vilhena	1- Centro de Ressocialização Cone Sul
08 / 02	Pimenta Bueno	1- Casa de Detenção de Pimenta Bueno



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

VI. DO DIAGNÓSTICO DAS UNIDADES PRISIONAIS

O diagnóstico aqui apresentado não abrangerá todas as necessidades e deficiências das unidades prisionais visitadas, mas, apenas alguns problemas que foram detectados, os quais colocam em risco a atual situação de segurança neste momento de crise.

As visitas foram divididas em quatro etapas: 1ª Etapa: Visitamos os presídios de Porto Velho; - 2ª Etapa: Burity e Ariquemes; - 3ª Etapa: visitamos Nova Mamoré e Guajará-Mirim; - 4ª Etapa: foram visitados Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Rolim de Moura; - 5ª Etapa: Vilhena e Pimenta Bueno.

É necessário esclarecer que os dados apresentados foram colhidos por informações repassadas pelos entrevistados nas unidades prisionais visitadas, e podem não estar de acordo com as informações oficiais constantes na Secretaria Estadual de Justiça – SEJUS.

1. PRIMEIRA ETAPA: PORTO VELHO

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA – URSO BRANCO		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 653 (Seiscentos e cinquenta e três)		Capacidade da unidade 672 presos OBS: Limite determinado pela CIDH é de 672 presos
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
21 agentes (Vinte e um)	07 agentes (Sete)	04 horas/extras no plantão noturno OBS: Possui liberação da SEJUS para 900 horas/extras/mensal.
Estrutura Física da Unidade - Ambiente salubre e em bom estado de habitação		
Banho De Sol - Oferecimento irregular, com perspectiva de normalização em 03 dias.		
Fornecimento De Água – Regular		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Guaritas Externas Guarnecida pela PM	Guaritas Interna Sem guarnição
Reforço na Segurança / Cadeados	
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.	
Câmaras de Segurança	
O presídio possui 12 (doze) Câmeras de Segurança para cobrir toda a área da unidade	
Facções Criminosas	
Existem facções criminosas no presídio.	
Rebeliões ou Motins – Última tentativa de rebelião em 2016	
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional	
Serviço feito pela SEJUS	
Policiamento Ostensivo Externo	
Serviço feita pela PM	
Armamento letal e não letal	
Em falta na unidade	
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.	
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:	
Sem projeto ou Convênios para trabalho externo	
PROGESP - Recebeu pela última vez em novembro de 2016	
Conselho da Comunidade – Em funcionamento.	
Audiência de Custódia: Em funcionamento com audiência em 24 horas.	



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO – PANDA		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 742 (Setecentos e quarenta e dois)		Capacidade da unidade 360 presos
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
20 agentes (Vinte)	16 agentes (Dezesseis)	Sem horas extras
Estrutura Física da Unidade – Ambiente insalubre, iluminação insuficiente		
Banho De Sol - Irregular, sem perspectiva de normalização.		
Fornecimento De Água – irregular		
Reforço na Segurança / Cadeados		
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.		
Câmaras de Segurança		
O presídio possui 12 (doze) Câmeras de Segurança para cobrir toda a área da unidade		
Facções Criminosas		
O número PCC é incerto	20 autodenominam-se do CV	03 autodenominam-se do FDN
Existem facções criminosas no presídio.		
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.		
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:		
PROGESP - Recebeu pela última vez em novembro de 2016		
Conselho da Comunidade – Em funcionamento.		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE – PANDINHA		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco)		Capacidade da unidade 96 presos (Noventa e seis)
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
12 agentes (Doze)		Possui liberação da SEJUS para 900 horas/extras/mensal.
Estrutura Física da Unidade – Ambiente insalubre, iluminação insuficiente		
Câmaras de Segurança		
Não há câmeras de monitoramento		
Facções Criminosas		
Existem facções criminosas no presídio.		
Policimento Ostensivo Externo		
Está havendo policiamento pela PM		
Armamento letal e não letal		
Falta armamento		
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.		
Conselho da Comunidade – Em funcionamento.		
Audiência de Custódia: Em funcionamento com audiência em 24 horas.		
Casos de Tortura: Existem casos		
Processo Administrativo Disciplinar – PAD:		
PAD'S: Existem 100 e Processo		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO – CAPEP I		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 337 (Trezentos e trinta e sete)		Capacidade da unidade 232 presos (Duzentos e trinta e dois)
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
Agentes	09 agentes	Não fornecida pela Sejus
Reforço na Segurança / Cadeados		
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.		
Câmaras de Segurança		
Não possuem câmaras de segurança para monitoramento interno na unidade prisional.		
Facções Criminosas		
Existem 04 membros de facções criminosas no presídio.		
Policimento Ostensivo Externo		
Feito pela PM		
Armamento letal e não letal		
Falta armamento		
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.		
Conselho da Comunidade – Em funcionamento.		
Audiência de Custódia: Em funcionamento		
Comissão de PAD's: Estão sendo feitos pela assessoria da Defensoria Pública e não pelo próprio Defensor Público.		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

PRESÍDIO MILTON SOARES (470)		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 340 (Trezentos e quarenta)		Capacidade da unidade 470 presos (Quatrocentos e setenta)
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
24 agentes (Vinte e quatro)	06 agentes (Seis)	Não tem
Estrutura Física da Unidade – Deficiência de ventilação/calor excessivo nas celas/ adaptação do projeto do DEPEN a realidade regional		
Banho De Sol - Irregular por falta de agentes		
Fornecimento De Água – Oferecimento irregular de água (10 minutos por cela/diário) devido ao defeito no sistema de abastecimento		
Reforço na Segurança / Cadeados Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.		
Facções Criminosas Existem facções criminosas no presídio.		
Policimento Ostensivo Externo Não está havendo		
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.		
Projetos e Convênios na Unidade Prisional: Não há projetos ou convênios em funcionamento		
Conselho da Comunidade – Em funcionamento.		
Audiência de Custódia: Em funcionamento		
Casos de Tortura: Existem casos		
Processo Administrativo Disciplinar – PAD: PAD’S: Existem hoje 100 PAD parados na unidade prisional.		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

2. SEGUNDA ETAPA: BURITIS E ARIQUEMES

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI – BURITIS		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 158 presos (Cento e cinquenta e oito)		Capacidade da unidade 100 presos (Cem)
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
Agentes (39)	06 agentes (Seis)	1200horas
Estrutura Física da Unidade – Parlatório sem Central de Ar e com péssima estrutura para atendimento jurídico.		
Banho De Sol - Normal de 2 horas/diárias		
Fornecimento De Água – Regular		
Alimentação: Sem reclamações		
Atendimento Saúde: Feito na unidade prisional		
Guaritas Externas	Guaritas Interna	
Não está guarnecida pela PM	Não tem	
Reforço na Segurança / Cadeados		
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.		
Câmaras de Segurança		
Possui 18 câmaras de segurança para monitoramento interno na unidade prisional, porém não é feita a gravação das imagens.		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Facções Criminosas
Existem inúmeros membros de facções criminosas no presídio do CV, que estão aliciando (batizando) novos membros da unidade prisional. Trata-se de um presídio em local de difícil acesso, com vários líderes de facções que foram transferidos de todo o Estado.
Rebeliões ou Motins – Não houve nos últimos 6 meses
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional
Feito pelos próprios agentes
Policimento Ostensivo Externo
Não está havendo
Armamento letal e não letal
Em pouca quantidade
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:
Não há projetos e convênios
PROGESP – Não recebem
Curso de reciclagem e capacitação:
Não houve em 2016
Conselho da Comunidade – Em funcionamento
Audiência de Custódia: Em funcionamento 24 horas
Casos de Tortura: Não houve relatos



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 356 presos (Trezentos e cinquenta e seis)		Capacidade da unidade 315 presos (Trezentos e quinze)
OBS: 60 presos provisórios e 296 presos condenados. Alertando que houve interdição por parte do judiciário desde o dia 04 de dezembro de 2016. Aguardando a entrega do novo presídio, o qual deve ser entregue em 60 dias.		
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
Agentes	07 agentes (Sete)	900horas (Novecentas)
Estrutura Física da Unidade – Falta de espaço para visitas de crianças, sendo este o principal motivo para última rebelião ocorrida na unidade prisional.		
Banho De Sol - Oferecimento irregular, sendo somente 01hora por dia.		
Fornecimento De Água – Regular		
Guaritas Externas	Guaritas Interna	
Uma guarita guarnecida pela PM	Não tem	
Reforço na Segurança / Cadeados		
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.		
Câmaras de Segurança		
Não possuem câmaras de segurança para monitoramento interno na unidade prisional.		
Facções Criminosas		
Existem inúmeros membros de facções criminosas no presídio do CV e PCC		
Rebeliões ou Motins – Houve nos últimos 6 meses		
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional		
Feito pelos agentes penitenciários		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Policiamento Ostensivo Externo
Feito pela PM constantemente
Armamento letal e não letal
Falta armamento
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:
Não há projetos ou convênios
<ul style="list-style-type: none">• PROGESP - Não recebe o recurso do PROGESP para realização de pequenas reformas e melhorias da unidade prisional.
Conselho da Comunidade – Não funciona
Audiência de Custódia: Em funcionamento 24 horas
Casos de Tortura: Houve casos nos últimos 6 meses
Processo Administrativo Disciplinar – PAD:
PAD’S: Feito pela Assessoria da Defensoria.

3. TERCEIRA ETAPA: NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

PENITENCIÁRIA DE NOVA MAMORÉ		
População Carcerária	Limite De Vagas	
Quantidade de presos – 69 presos (Secenta e nove)	Capacidade da unidade 43 presos (Quarenta e três)	
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
	07 agentes (Sete)	Não fornecido pela Sejus
Receberá reforço de mais 4 agentes nos próximos 30 dias.		
Estrutura Física da Unidade – Falta de espaço para visitas de crianças, sendo este o principal motivo para última rebelião ocorrida na unidade prisional.		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Banho De Sol - Oferecimento irregular, sendo 02horas por dia.
Fornecimento De Água – Regular
Reforço na Segurança / Cadeados
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.
Câmaras de Segurança
Possui 24 câmeras de segurança, porém somente 10 estão em funcionamento. Adquiridas com verbas de alvarás judiciais.
Facções Criminosas
Existem inúmeros membros de facções criminosas no presídio do CV e PCC
Rebeliões ou Motins – Não houve nos últimos 6 meses
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional
Feito pelos agentes penitenciários
Policimento Ostensivo Externo
Não está havendo
Armamento letal e não letal
Faltam armamento
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:
Não há projetos e convênios
PROGESP - Recebe o recurso do PROGESP para realização de pequenas reformas e melhorias da unidade prisional.
Curso de reciclagem e capacitação:
Não houve curso em 2016
Atuação dos órgãos da Execução Penal:
Presença do Juiz de Direito: Presença semanal do juiz da VEP
Presença do Promotor de Justiça: Presença semanal do Promotor



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Presença do Defensor Público: Presença semanal do Defensor
Conselho da Comunidade – Não existe
Audiência de Custódia: Em funcionamento 24 horas
Casos de Tortura: Não houve
Processo Administrativo Disciplinar – PAD:
PAD’S: Feito pela Assessoria da Defensoria.
Projetos para Remissão de Pena: Não há projetos

CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM		
População Carcerária	Limite De Vagas	
Quantidade de presos – 245 presos (Duzentos e quarenta e cinco)	Capacidade da unidade 163 presos (Cento e sessenta e três)	
135 condenados, 109 presos provisórios, 11 estrangeiros e 4 indígenas		
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
	07 agentes (Sete)	Não disponibilizada pela Sejus
Receberá reforço de mais 4 agentes nos próximos 30 dias.		
Estrutura Física da Unidade – Falta de espaço para visitas de crianças, sendo este o principal motivo para última rebelião ocorrida na unidade prisional.		
Banho De Sol - Oferecimento regular, sendo 02 horas por dia.		
Fornecimento De Água – Normal		
Atendimento Saúde: Realizado na unidade		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Guaritas Externas	Guaritas Interna
Desativada	Não tem
Reforço na Segurança / Cadeados	
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.	
Câmaras de Segurança	
Possui 22 câmeras de segurança	
Facções Criminosas	
Não existem facções criminosas no presídio	
Rebeliões ou Motins – Não houve nos últimos 6 meses	
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional	
Não existe presença do serviço de inteligência, serviço realizado pelos próprios agentes, sem formação específica;	
Policiamento Ostensivo Externo	
Não houve	
Armamento letal e não letal	
Faltam armamentos	
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.	
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:	
Existe projeto realizado dentro da unidade	
PROGESP - Não recebe o recurso do PROGESP para realização de pequenas reformas e melhorias da unidade prisional.	
Curso de reciclagem e capacitação:	
Não receberam em 2016	
Atuação dos órgãos da Execução Penal:	



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Presença do Juiz de Direito: Presença semanal
Presença do Promotor de Justiça: Presença semanal
Presença do Defensor Público: Presença semanal
Conselho da Comunidade – Não atuante
Audiência de Custódia: Em funcionamento 24 horas
Casos de Tortura: Sem relatos
Processo Administrativo Disciplinar – PAD:
PAD’S: Feito pela Defensoria.
Projetos para Remissão de Pena: Leitura e escola
Participação Especial na Visita: A visita foi acompanhada pela Defensoria Pública Estadual (Dr. Vitor) e pela Promotoria Estadual (Dr. Eider). Também visitamos o juiz substituto da VEP, onde realizamos uma entrevista com o magistrado para ouvirmos o trabalho realizado pela Vara. Foi relatado a demora das guias de execução de responsabilidade da justiça federal. Constatou a falta da implantação da Defensoria Pública da União – DPU.

**4. QUARTA ETAPA: JARU, OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ,
PRESIDENTE MÉDICI, CACOAL, ROLIM DE MOURA**

CASA DE DETENÇÃO EM JARU	
População Carcerária	Limite De Vagas
Quantidade de presos – 166 presos (Cento e sessenta e seis) Sendo 48 presos provisórios	Capacidade da unidade 198 presos (Cento e noventa e oito)
Agentes Penitenciários	



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
24 agentes (Vinte e quatro)	08 agentes (Oito)	Não tem
Estrutura Física da Unidade – Falta de espaço para visitas de crianças, sendo este o principal motivo para última rebelião ocorrida na unidade prisional.		
Banho de Sol - Oferecimento regular, sendo 04 horas por dia.		
Fornecimento de Água – Normal		
Guaritas Externas Não guarnecida pela PM	Guaritas Interna Guarnecida pelos agentes	
Reforço na Segurança / Cadeados		
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.		
Câmaras de Segurança		
Possui 32 câmeras de segurança para monitoramento interno na unidade prisional, porém 16 câmeras estão desligadas.		
Facções Criminosas		
Não existem facções criminosas no presídio.		
Rebeliões ou Motins – Não houve nos últimos 6 meses		
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional		
Feito pelos agentes da unidade		
Policiaamento Ostensivo Externo		
Não houve reforço no policiamento		
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.		
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:		
Existem convênios e projetos com apoio do Conselho da Comunidade		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

PROGESP - Não recebe o recurso do PROGESP para realização de pequenas reformas e melhorias da unidade prisional. Recebe recurso do Conselho da Comunidade e do JECRIM.
Atuação dos órgãos da Execução Penal:
Presença do Juiz de Direito: Semanal
Presença do Promotor de Justiça: Semanal
Presença do Defensor Público: Semanal
Conselho da Comunidade – Existe e extremamente atuante
Audiência de Custódia: Realizada em 24 horas
Casos de Tortura: Não relatado
Processo Administrativo Disciplinar – PAD:

CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 120 presos (Cento e vinte)		Capacidade da unidade 218 presos (Duzentos e dezoito)
Sendo 66 (sessenta e seis) presos provisórios e 60 (sessenta) presos condenados Atendimentos nos Regimes Fechado, Semiaberto, Provisório e Feminino.		
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
05 agentes (Cinco)	05 agentes (Cinco)	Foram liberados na situação de crise 240 horas extras.
Estrutura Física da Unidade – Falta de espaço para visitas de crianças, sendo este o principal motivo para última rebelião ocorrida na unidade prisional. Falta adequação de um parlatório para defesa jurídica.		
Banho de Sol - Oferecimento regular.		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Fornecimento de Água – Normal	
Guaritas Externas	Guaritas Interna
Guarnecida pela PM	Não guarnecida
Reforço na Segurança / Cadeados	
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.	
Câmaras de Segurança	
Possui 16 câmeras de segurança para monitoramento interno na unidade prisional	
Facções Criminosas	
Existem facções criminosas no presídio denominadas PCC e CV	
Rebeliões ou Motins - Houve no mês de janeiro um princípio de rebelião provocado supostamente por uma facção.	
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional	
Feito pelos próprios agentes	
Policamento Ostensivo Externo	
Não está havendo	
Armamento letal e não letal	
Falta armamento	
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.	
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:	
Possui convênio para trabalho externo, sendo que 38 presos são conveniados.	
PROGESP - Não recebe o recurso do PROGESP para realização de pequenas reformas e melhorias da unidade prisional.	



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Curso de reciclagem e capacitação:
Não houve curso em 2016
Conselho da Comunidade – Não atua
Audiência de Custódia: Em funcionamento 24 horas
Comissão de PAD's: A Comissão de PAD está inoperante por falta de servidores.
Projetos para Remissão de Pena: Não existe projetos

PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO JI-PARANÁ		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 435 presos (Quatrocentos e trinta cinco) Sendo que 11 (onze) são mulheres		Capacidade da unidade 300 presos (Trezentos)
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
	14 agentes (Quatorze) Sendo 03 do sexo feminino	Não foi disponibilizado pela Sejus
Estrutura Física da Unidade – Falta de espaço para visitas de crianças.		
Banho de Sol - Oferecimento regular.		
Fornecimento de Água – Regular		
Guaritas Externas	Guaritas Interna	
Não guarnecida pela PM	Guarnecida pelos agentes	



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Reforço na Segurança / Cadeados	
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.	
Câmaras de Segurança	
Possui 07 câmeras de segurança para monitoramento interno na unidade prisional, Porém não está sendo gravado.	
Facções Criminosas	
20 (vinte) do PCC	27 (vinte e sete) do CV (Comando Vermelho)
Rebeliões ou Motins – Sem ocorrência em 2016	
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional	
Realizado pelos agentes penitenciários	
Policciamento Ostensivo Externo	
Não está havendo	
Armamento letal e não letal	
Falta armamento	
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.	
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:	
PROGESP - Não recebe o recurso do PROGESP para realização de pequenas reformas e melhorias da unidade prisional.	
Curso de reciclagem e capacitação:	
Não houve em 2016	
Conselho da Comunidade – Não atuante	
Audiência de Custódia: Sendo realizado em 24 horas	
Casos de Tortura: Não houve relatos	



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Processo Administrativo Disciplinar – PAD:
Comissão de PAD's: Os processos de PAD são realizados pelo assessor da defensoria.
Projetos para Remissão de Pena: Existe projeto

CASA DE DETENÇÃO DE JI- PARANÁ		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 120 presos (Cento e vinte)		Capacidade da unidade 80 presos (Oitenta) Sendo o regime provisório
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
47 agentes (Quarenta e sete)	07 agentes (Sete)	Não receberam da Sejus
Estrutura Física da Unidade – Falta de espaço para visitas de crianças.		
Banho de Sol - Oferecimento regular.		
Fornecimento de Água – Regular		
Guaritas Externas		Guaritas Interna
Guarnecida pela PM		Guarnecida pelos agentes
Reforço na Segurança / Cadeados		
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.		
Câmaras de Segurança		
Possui 16 câmeras de segurança para monitoramento interno na unidade prisional.		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Facções Criminosas – Não existem facções na unidade
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional
Não existe presença do serviço de inteligência, serviço realizado pelos próprios agentes, sem formação específica
Policimento Ostensivo Externo
Não houve reforço no policiamento
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.
Projetos e Convênios na Unidade Prisional: Existem projetos
PROGESP - Não recebe o recurso do PROGESP para realização de pequenas reformas e melhorias da unidade prisional.
Curso de reciclagem e capacitação:
Não houve em 2016
Conselho da Comunidade – Inoperante
Audiência de Custódia: Realizada em 24 horas

CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL		
População Carcerária	Limite De Vagas	
Quantidade de presos – 314 presos (Trezentos e quatorze)	Capacidade da unidade 179 presos (Cento e setenta e nove) Sendo o regime provisório, sentenciados, semiaberto e feminino	
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
82 agentes (Oitenta e dois)	12 agentes (Doze)	Não fornecido pela Sejus



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Estrutura Física da Unidade – Falta de espaço para visitas de crianças. Falta de parlatório para defesa jurídica	
Banho de Sol - Oferecimento regular 02horas por dia.	
Fornecimento de Água – Regular	
Guaritas Externas	Guaritas Interna
Não guarnecida pela PM	Não possui
Reforço na Segurança / Cadeados	
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio. Possui Scanner e Raio X, porém estão desinstalado há muitos meses.	
Câmaras de Segurança	
Não possui câmeras de segurança para monitoramento interno na unidade prisional	
Facções Criminosas – Não existem facções criminosas no presídio	
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional	
Feito pelos próprios agentes penitenciários	
Policimento Ostensivo Externo	
Não houve reforço	
Armamento letal e não letal	
Falta armamento	
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.	
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:	
Existem projetos e convênios para remissão de pena por meio de leitura. Não existe convênio remunerado para os apenados.	
PROGESP - Não recebe o recurso do PROGESP para realização de pequenas reformas e melhorias da unidade prisional.	



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Curso de reciclagem e capacitação:
Não houve em 2016
Conselho da Comunidade –
Audiência de Custódia: Não atuante

CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA		
População Carcerária	Limite De Vagas	
Quantidade de presos – 222 presos (Duzentos e vinte e dois)	Capacidade da unidade 120 presos (Cento e vinte) Sendo o regime fechado Masculino e Feminino	
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
52 agentes (Cinquenta e dois)	10 agentes (Dez)	Não oferecido pela Sejus
Estrutura Física da Unidade – Falta de espaço para visitas de crianças. Falta de parlatório para defesa jurídica		
Banho de Sol - Oferecimento regular 01 hora por dia.		
Fornecimento de Água – Regular		
Guaritas Externas	Guaritas Interna	
Guarnecida pela PM	Guarnecida pelos agentes	
Reforço na Segurança / Cadeados		
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.		
Câmaras de Segurança		
Não possui câmeras de segurança para monitoramento interno na unidade prisional		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Facções Criminosas – Existem facções criminosas no presídio	
Sendo 02 membros PCC.	07 do CV
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional	
Feita pelos agentes penitenciários	
Policimento Ostensivo Externo	
Não houve reforço	
Armamento letal e não letal	
Faltam armamentos	
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.	
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:	
Existem convênios com a secretaria municipal de obras para serviços externos. Existem projetos de artesanato para remissão.	
PROGESP - Não recebe o recurso do PROGESP para realização de pequenas reformas e melhorias da unidade prisional.	
Curso de reciclagem e capacitação:	
Não houve em 2016	
Conselho da Comunidade – Não atuante	
Audiência de Custódia: Em funcionamento 24 horas	
Casos de Tortura: Não há relatos	



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

5. QUINTA ETAPA: VILHENA E PIMENTA BUENO.

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL – VILHENA		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos – 306		Capacidade da unidade 268 presos
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
60 agentes	05 agentes	600 horas
Estrutura Física da Unidade - Ambiente salubre e em bom estado de habitação		
2 pavilhões		32 celas
Banho De Sol - Oferecimento regular de 2 horas/dia		
Fornecimento De Água - Regular com abundância		
Alimentação: Constantemente com problemas. Comida estragada ou crua.		
Atendimento Saúde: Médico uma vez por semana. Enfermeira diariamente. Possui dentista, porém não tem material para atendimento. Consultas de especialistas realizados na rede pública. Falta de agentes para escolta.		
Guaritas Externas		Guaritas Interna
02 guaritas externa guarnecidas pela PM		Não existem guaritas internas guarnecidas por agentes penitenciários
Reforço na Segurança / Cadeados		
Não houve reforço na segurança nas celas e faltam cadeados		
Facções Criminosas		
12 que se autodenominam do PCC		06 do CV (Comando Vermelho)



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

A direção alega que está esperando autorização para transferência de 22 membros de facções para o presídio do Município de Buritis.
Rebeliões ou Motins - Última rebelião ocorreu em dezembro de 2016
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional
Não possui assistência do Serviço de Inteligência da SEJUS e nem da PM
Policamento Ostensivo Externo
Não há reforço no policiamento ostensivo no entorno da unidade prisional
Armamento letal e não letal
Falta armamento letal e não letal na unidade prisional. O armamento existente pertence à Polícia Militar
Viatura para Escolta: Existe somente 1 viatura.
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:
Não há projetos e convênios para trabalhos dos presos
PROGESP - Recebeu pela última vez em novembro de 2016
Curso de reciclagem e capacitação:
Não há curso de reciclagem e capacitação para os agentes
Atuação dos órgãos da Execução Penal:
Presença do Juiz de Direito: Duas vezes ao mês.
Presença do Promotor de Justiça: Duas vezes ao mês.
Presença do Defensor Público: Visita semanal.
Conselho da Comunidade – Não está em funcionamento.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Audiência de Custódia: Em funcionamento com audiência em 24 horas.
Casos de Tortura: Existe 1 caso ocorrido na unidade prisional sendo apurado.
Processo Administrativo Disciplinar – PAD:
PAD’S: Existem 7 PAD’s em processo.
Comissão de PAD’s: Em atividade.
Projetos para Remissão de Pena: Existe projeto de leitura/resenha. Porém, a resenha deve ser analisada por membros da “Academia de Letras” do município, o que tem dificultado a aprovação das resenhas.

CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO		
População Carcerária		Limite De Vagas
Quantidade de presos 256 (duzentos e cinquenta e seis)		Capacidade da unidade 135 (cento e trinta e cinco)
Agentes Penitenciários		
Quantidade de Agentes	Por Plantão	Horas / extras / mensal
agentes 61 (sessenta e um)	agentes 8 (oito)	Não houve liberação pela Sejus
Estrutura Física da Unidade – Em estado ruim por serem feitas várias adaptações (puxadinho)		
Banho De Sol - Regular		
Fornecimento De Água – Em abundância		
Atendimento Saúde: Atendimento médico uma vez por semana na unidade		
Guaritas Externas	Guaritas Interna	
Não guarnecida pela PM	Não há guararita	
Reforço na Segurança / Cadeados		
Não houve reforço na segurança interna e externa do presídio.		



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

Câmaras de Segurança		
Existem 16 Câmeras de monitoramento		
Facções Criminosas		
PCC = 3	CV = 30	
Existem facções criminosas no presídio.		
Serviço de Inteligência na Unidade Prisional		
Feito pelos próprios agentes penitenciários		
Policimento Ostensivo Externo		
Existe policiamento ostensivo pela PM		
Armamento letal e não letal		
Faltam armamento		
Bloqueador de Celular: Sem bloqueador de celular.		
Projetos e Convênios na Unidade Prisional:		
Tem projetos		
PROGESP – Não recebe		
Curso de reciclagem e capacitação:		
Não realizado em 2016		
Conselho da Comunidade – Não existe em funcionamento		
Audiência de Custódia: Realizada em 24 horas		
Processo Administrativo Disciplinar – PAD:		
PAD'S: 80 por mês		
Projetos para Remissão de Pena: Existe projeto de fábrica de rodas de bicicleta		

VII. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

Entendemos ser necessária várias medidas a serem adotadas pelo Estado de Rondônia e pelos principais órgãos da execução penal, visto que existem problemas comuns em quase todas as unidades prisionais visitadas. Portanto, apresentamos as seguintes recomendações:



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

1. ESTADO DE RONDÔNIA:

- Aquisição de novos cadeados para todas as unidades prisionais, garantindo que haja cadeados extras para todas as celas;
- Instalação de câmeras de monitoramento em todas unidades prisionais, com garantia de permanente manutenção dos equipamentos;
- Reforma, construção e estruturação das guaritas internas e externas;
- Aumento do efetivo da Polícia Militar na guarnição das guaritas externas das unidades prisionais;
- Aquisição de novos armamentos letais de longo alcance para segurança e escoltas dos apenados;
- Aquisição de novos armamentos “menos letais” para ações de contenção;
- Separação por Regime nas unidades prisionais. Não permitindo que presos de regimes semi-aberto, provisório e fechado estejam na mesma unidade prisional;
- Separação das presas do sexo feminino estejam na mesma unidade prisional dos homens;
- Classificação dos presos;
- Instalação de bloqueadores de celular em todas as unidades prisionais;
- Fomentação de convênios para trabalhos dos apenados;
- Fomentação de convênios para trabalho dos egressos, garantindo incentivos fiscais para as empresas que aderirem aos programas de ressocialização;
- Parceria com igrejas e associações para realização de projetos de remissão de pena dentro da unidade prisional;
- Garantia de pagamento do PROGESP, com a criação de um departamento específico para projetos, convênio e ações de ressocialização do sistema penitenciário;
- Garantia de atendimento médico e dentário em todas as unidades prisionais;
- Dobrar o efetivo de agentes penitenciário em todo Estado;



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- Garantia de realização de curso de aperfeiçoamento para os agentes penitenciários, com obrigatoriedade de formação em Direitos Humanos;
- Fomentação;
- Convênio com a OAB para realização de audiências de PAD's por meio de advogados dativos;
- Contratação de novos Defensores Públicos específicos para a Execução Penal;
- Instalação e melhoria nos parlatórios para advogados e defensores públicos;
- Implementação de espaço adequado para visitas de crianças;
- Construção de mais 10 unidade prisionais regionalizadas;
- Implementação de projetos de ressocialização (APAC's e ACUDAS).

2. TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

- Fomentar e implementar a criação dos Conselhos da Comunidade;
- Fortalecer a realização das audiências de custódia, especialmente no interior;
- Realização de mutirões carcerários mensal em todas as unidades prisionais.
- Incentivar uma política de desencarceramento no Estado, aplicando medidas judiciais e ações neste sentido.⁶
- Apoiar projetos de remissão de pena e regulamentar a remissão por leitura.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO:

- Apurar os casos de tortura e responsabilizar os responsáveis;
- Visita quinzenal nas unidades prisionais;
- Realização de mutirões carcerários;
- Apoio na criação de projetos de Ressocialização dos Egressos.

⁶ file:///D:/IDDD%20DESENCARCERAMENTO.pdf



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

4. DEFENSORIA PÚBLICA:

- Realização de mutirão para conclusão dos PAD's em processo;
- Realização de mutirões carcerários;
- Proibição da realização das audiências de PAD's por parte do Assessor da Defensoria. Devendo ter obrigatoriamente a presença de um Defensor Público nas audiências.

VIII. DAS RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA UNIDADE

Apresentamos as recomendações das providências a serem tomadas pelos órgãos competentes, a fim de garantir a segurança e melhoria nas unidades prisionais visitadas pela Comissão de monitoramento:

1. CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MARIO ALVES DA SILVA – URSO BRANCO

1.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 653 presos para a metade do quantitativo, visto que este número está muito próximo do quantitativo máximo determinado no “Pacto de Melhorias do Sistema Prisional do Estado de Rondônia” da CIDH;⁷
- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 12 agentes na carceragem, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 900 horas/extras;⁸
- c) Instalação de 20 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- d) Garantir o oferecimento regular mínimo de “banho de sol” para os presos;⁹

⁷ http://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/urso_se_10_por.pdf

⁸ Portaria n° 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf

⁹ artigo 52 da Lei 7.210/84, e artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal.



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- e) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- f) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- g) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- h) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- i) Melhoria nas instalações físicas da unidade prisional;
- j) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- k) Construção de espaço externo para uso dos familiares nas visitas;
- l) Criação e estruturação da Central de PAD's na unidade prisional, que atenda a todos os processos disciplinares da Capital;
- m) Melhorias no sistema hidráulico da unidade prisional.

1.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

1.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;¹⁰
- b) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;¹¹
- c) Acompanhamento dos casos de Tortura na unidade prisional.

¹⁰ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

¹¹ Art. 54,§2º da Lei 7.210/84.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

1.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências e não do assessor da defensoria.¹²
- b) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;
- c) Designação de novos Defensores para a Execução Penal;

2. PRESÍDIO MILTON SOARES (470)

2.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Aumentar o número de agentes na carceragem para 10 agentes na carceragem, em razão da existência de um grande número de membros de facções.
- b) Instalação de 30 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- c) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- d) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- e) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros da mesma facção em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- f) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- g) Melhoria nas instalações elétricas das guaritas de segurança;
- h) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP;
- i) Construção de espaço externo para uso dos familiares nas visitas;
- j) Melhorias no sistema hidráulico da unidade prisional.
- k) Instalação de sistema de ventilação fora das celas.

¹² Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

2.2. Polícia Militar - PM

- d) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- e) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- f) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

2.3. Ministério Público

- d) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;¹³
- e) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;¹⁴
- f) Acompanhamento dos casos de denúncia de Tortura e maus tratos na unidade prisional.

2.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- l) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências e não do assessor da defensoria, visto que existem hoje 100 PAD's parados somente desta unidade.¹⁵
- m) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

3. PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO, PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE – PANDINHA

3.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir imediatamente o número de presos provisórios. No dia da visita haviam 140 presos já condenados aguardando a determinação judicial para serem transferidos para presídios de sentenciados.

¹³ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

¹⁴ Art. 54, §2º da Lei 7.210/84.

¹⁵ Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 12 Aumentar o número de agentes na carceragem e garantir o acréscimo de horas extras que hoje é de 900 horas para 1500 horas.
- c) Aplicar a Resolução 96 de 27 de Outubro de 2009, e Resolução 214 de 15 de Dezembro de 2015, que havendo superlotação acima de 137,5% da capacidade da unidade prisional, deve o gestor do poder executivo (Sejus) oficial ao representante do Grupo de monitoramento e fiscalização – GMF/CNJ para implementação de um plano de redução da superlotação.
- d) Instalação de 30 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- e) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- f) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- g) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros da mesma facção em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- h) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- i) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP;

3.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

3.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente, em razão da atual crise no sistema;¹⁶
- b) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;¹⁷
- c) Acompanhamento dos casos de denúncia de Tortura e maus tratos na unidade prisional.

3.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Acompanhamento dos PAD's, com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências, e não do assessor da defensoria.¹⁸
- b) Realização de mutirão carcerário, com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

4. COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO – CAPEP

4.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 337 presos, para o quantitativo limite que é de 230 presos, efetuando Convênios com o Poder Público e com a estruturação da Fazenda agrícola, garantindo o pagamento pelos serviços prestados na Fazenda Agrícola.
- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 25 agentes na carceragem, ou garantir em caráter de urgência, o pagamento de 500 horas/extras;¹⁹
- c) Instalação de 30 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- d) Garantir o oferecimento regular mínimo de “banho de sol” para os presos;²⁰

¹⁶ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

¹⁷ Art. 54, §2º da Lei 7.210/84.

¹⁸ Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.

¹⁹ Portaria nº 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe-_-29_12_20152.pdf

²⁰ artigo 52 da Lei 7.210/84, e artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- e) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- f) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- g) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- h) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- i) Melhoria nas instalações físicas da unidade prisional;
- j) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.

4.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

4.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;²¹
- b) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;²²
- c) Acompanhamento dos casos de Tortura na unidade prisional.

4.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências e não do assessor da defensoria.²³
- b) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;
- c) Designação de novos Defensores para a Execução Penal;

²¹ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

²² Art. 54, §2º da Lei 7.210/84.

²³ Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

5. PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO – PANDA

5.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 742 presos, para o quantitativo limite que é de 230 presos que é a capacidade da unidade prisional.
- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 15 agentes na carceragem, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 1.000 horas/extras;²⁴
- c) Instalação de 20 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- d) Garantir o oferecimento regular mínimo de “banho de sol” para os presos;²⁵
- e) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- f) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- g) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- h) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- i) Melhoria nas instalações físicas da unidade prisional;
- j) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.

5.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas, com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência, para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

²⁴ Portaria n° 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf

²⁵ artigo 52 da Lei 7.210/84, e artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

5.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente, em razão da atual crise no sistema;²⁶
- b) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;²⁷
- c) Acompanhamento dos casos de Tortura na unidade prisional.

5.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências, e não do assessor da defensoria.²⁸
- b) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

6. CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI - BURITIS

6.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 158 presos, para o quantitativo limite que é de 100 presos, que é a capacidade da unidade prisional.
- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 10 agentes na carceragem, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 500 horas/extras;²⁹
- c) Não efetuar mais transferências de membros de facções dos outros municípios para esta pequena unidade prisional, o que coloca em risco os outros presos e discrimina a ideologia das facções por parte dos membros transferidos.
- d) Instalação de 30 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;

²⁶ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

²⁷ Art. 54, §2º da Lei 7.210/84.

²⁸ Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.

²⁹ Portaria nº 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- e) Garantir o oferecimento regular mínimo de “banho de sol” para os presos;³⁰
- f) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- g) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- h) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- i) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- j) Instalação de iluminação externa na unidade prisional
- k) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- l) Aquisição de armamento letal e não letal;
- m) Estruturação do parlatório para advogados, com instalação de Central de Ar.

6.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

6.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;³¹
- d) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;³²
- e) Acompanhamento dos casos de Tortura na unidade prisional.

³⁰ artigo 52 da Lei 7.210/84, e artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal.

³¹ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

³² Art. 54,§2º da Lei 7.210/84.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

6.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- b) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências e não do assessor da defensoria.³³
- c) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;
- d) Designação de novos Defensores para a Execução Penal;

7. CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES

7.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 356 presos para o quantitativo limite que é de 315 presos que é a capacidade da unidade prisional. Efetuar a transferência em 30 dias para o novo presídio, visto que unidade prisional está sob interdição por parte do judiciário desde o dia 04 de dezembro de 2016. Aguardando a entrega do novo presídio, o qual deve ser entregue em 60 dias.
- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 14 agentes na carceragem, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 1.000 horas/extras;³⁴
- c) Não efetuar mais transferências de membros de facções dos outros municípios para esta pequena unidade prisional, o que coloca em risco os outros presos e discrimina a ideologia das facções por parte dos membros transferidos.
- d) Instalação de 30 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- e) Garantir o oferecimento regular mínimo de “banho de sol” para os presos;³⁵
- f) Estruturação de espaço para visita de crianças;

³³ Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.

³⁴ Portaria nº 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf

³⁵ artigo 52 da Lei 7.210/84, e artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal.



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- g) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- h) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- i) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- j) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- k) Instalação de iluminação externa na unidade prisional
- l) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- m) Aquisição de armamento letal e não letal;

7.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

7.3. Ministério Público

- f) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;³⁶
- g) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;³⁷
- h) Acompanhamento dos casos de Tortura na unidade prisional.

7.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências e não do assessor da defensoria.³⁸

³⁶ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

³⁷ Art. 54, §2º da Lei 7.210/84.

³⁸ Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- b) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;
- c) Designação de novos Defensores para a Execução Penal;

8. PENITENCIÁRIA DE NOVA MAMORÉ

8.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 69 presos para o quantitativo limite que é de 43 presos que é a capacidade da unidade prisional.
- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 12 agentes na carceragem, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 500 horas/extras;³⁹
- c) Instalação de 16 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- d) Garantir o oferecimento regular mínimo de “banho de sol” para os presos;⁴⁰
- e) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- f) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- g) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- h) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- i) Instalação de iluminação externa na unidade prisional
- j) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- k) Aquisição de armamento letal e não letal;
- l) Estruturação do parlatório para advogados, com instalação de Central de Ar.

³⁹ Portaria n° 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf

⁴⁰ artigo 52 da Lei 7.210/84, e artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

8.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- d) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- e) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

8.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciárias quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁴¹
- b) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;⁴²
- c) Acompanhamento dos casos de Tortura na unidade prisional.

8.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências e não do assessor da defensoria.⁴³
- b) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;
- c) Designação de novos Defensores para a Execução Penal;

8.5. Defensoria Pública da União – DPU

- a) Instalação imediata da Defensoria Pública da União em razão da grande quantidade de presos federais nas unidades prisionais.

9.CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM

9.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 245 presos para o quantitativo limite que é de 163 presos que é a capacidade da unidade prisional.

⁴¹ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

⁴² Art. 54,§2º da Lei 7.210/84.

⁴³ Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- b) Transferir os presos provisórios (109 presos), indígenas (4 presos) e estrangeiros (11 presos) em outra unidade prisional.
- c) Aumentar o número de agentes na carceragem para 12 agentes na carceragem, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 500 horas/extras;⁴⁴
- d) Instalação de 18 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- e) Garantir o oferecimento regular mínimo de “banho de sol” para os presos;⁴⁵
- f) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- g) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- h) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- i) Instalação de iluminação externa na unidade prisional
- j) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- k) Aquisição de armamento letal e não letal;
- l) Estruturação do parlatório para advogados, com instalação de Central de Ar.

9.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar SEJUS no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

⁴⁴ Portaria n° 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf

⁴⁵ artigo 52 da Lei 7.210/84, e artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

9.3. Ministério Público Estadual - MPE

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁴⁶
- b) Acompanhamento dos casos de Tortura na unidade prisional.

9.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- c) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;
- d) Designação de novos Defensores para a Execução Penal;

9.5. Defensoria Pública da União – DPU

- a) Instalação imediata da Defensoria Pública da União em razão da grande quantidade de presos federais nas unidades prisionais.

10. CASA DE DETENÇÃO EM JARU

10.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Transferir os presos provisórios (48 presos) para outra unidade prisional;
- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 10 agentes na carceragem, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 600 horas/extras para plantões;⁴⁷
- c) Instalação de 16 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- d) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- e) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- f) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- g) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.

⁴⁶ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

⁴⁷ Portaria nº 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

10.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

10.3. Ministério Público Estadual - MPE

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁴⁸
- b) Acompanhamento dos casos de Tortura na unidade prisional.

10.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

11. PRESÍDIO CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO

11.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Transferir os presos provisórios (66 presos) para outras unidade prisional.
- b) Transferir as presas feminina para outra unidade prisional;
- c) Aumentar o número de agentes na carceragem para 10 agentes na carceragem, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 600 horas/extras;⁴⁹
- d) Aumentar o efetivo de agentes feminino para 6 agentes;
- e) Não efetuar mais transferências de membros de facções dos outros municípios para esta pequena unidade prisional, o que coloca em risco os

⁴⁸ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

⁴⁹ Portaria nº 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- outros presos e discrimina a ideologia das facções por parte dos membros transferidos.
- f) Instalação de 10 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
 - g) Garantir o oferecimento regular mínimo de “banho de sol” para os presos;⁵⁰
 - h) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
 - i) Fortalecimento do serviço de inteligência;
 - j) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
 - k) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
 - l) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
 - m) Designar servidores para trabalhar especificamente na Comissão de PAD's.
 - n) Realizar novos convênios públicos para trabalhos externos.
 - o) Reestruturação do parlatório para advogados.

11.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

⁵⁰ artigo 52 da Lei 7.210/84, e artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

11.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁵¹
- b) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;⁵²
- c) Acompanhamento dos casos de Tortura na unidade prisional.

11.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- d) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências e não do assessor da defensoria.⁵³
- e) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;
- f) Designação de novos Defensores para a Execução Penal;

12. PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO – JI-PARANÁ

12.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 435 presos para o quantitativo limite que é de 300 presos que é a capacidade da unidade prisional.
- b) Transferir as presas feminina (11 presas) para outra unidade prisional;
- c) Aumentar o número de agentes na carceragem para 20 agentes na carceragem por plantão, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 600 horas/extras;⁵⁴
- d) Não efetuar mais transferências de membros de facções dos outros municípios para esta pequena unidade prisional, o que coloca em risco os outros presos e discrimina a ideologia das facções por parte dos membros transferidos.

⁵¹ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

⁵² Art. 54, §2º da Lei 7.210/84.

⁵³ Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.

⁵⁴ Portaria nº 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe-_29_12_20152.pdf



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- e) Instalação de 20 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- f) Garantir o oferecimento regular mínimo de “banho de sol” para os presos;⁵⁵
- g) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- h) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- i) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- j) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- k) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- l) Designar servidores para trabalhar especificamente na Comissão de PAD's.
- m) Realizar novos convênios públicos para trabalhos externos,
- n) Interdição imediata da cela de disciplina (CID) que hoje abriga 15 presos denominados de facções.

12.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- d) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- e) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

12.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁵⁶

⁵⁵ artigo 52 da Lei 7.210/84, e artigo 5º, inciso XLIX, da Constituição Federal.

⁵⁶ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- d) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;⁵⁷
- e) Acompanhamento dos casos de Tortura, maus tratos e tratamentos desumanos e degradantes na cela de disciplina (CID) na unidade prisional.

12.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências e não do assessor da defensoria.⁵⁸
- b) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

13. CASA DE DETENÇÃO DE JI- PARANÁ

13.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 120 presos para o quantitativo limite que é de 80 presos que é a capacidade da unidade prisional.
- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 12 agentes na carceragem por plantão, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 600 horas/extras;⁵⁹
- c) Não efetuar mais transferências de membros de facções dos outros municípios para esta pequena unidade prisional, o que coloca em risco os outros presos e discrimina a ideologia das facções por parte dos membros transferidos.
- d) Instalação de 12 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- e) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- f) Fortalecimento do serviço de inteligência;

⁵⁷ Art. 54,§2º da Lei 7.210/84.

⁵⁸ Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.

⁵⁹ Portaria nº 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- g) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- h) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- i) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- j) Designar servidores para trabalhar especificamente na Comissão de PAD's.
- k) Adquirir munição letal e não letal.
- l) Estruturação do parlatório para defesa jurídica.

13.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

13.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁶⁰
- b) Acompanhamento dos PAD's e sua efetiva conclusão;⁶¹
- c) Acompanhamento dos casos de Tortura, maus tratos e tratamentos desumanos e degradantes na cela de disciplina (CID) na unidade prisional.

13.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Acompanhamento dos PAD's com a presença obrigatória do Defensor Público nas audiências e não do assessor da defensoria.⁶²

⁶⁰ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

⁶¹ Art. 54, §2º da Lei 7.210/84.

⁶² Art. 4º, da Lei 8.906/94, e Art. 81-A da Lei 7.210/84.



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- b) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

14. CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL

14.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 314 presos para o quantitativo limite que é de 179 presos que é a capacidade da unidade prisional.
- b) Transferir as presas feminina para outra unidade prisional;
- c) Transferir os presos provisórios para outra unidade prisional;
- d) Aumentar o número de agentes na carceragem para 20 agentes na carceragem por plantão, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 600 horas/extras;⁶³
- e) Não efetuar mais transferências de membros de facções dos outros municípios para esta pequena unidade prisional, o que coloca em risco os outros presos e discrimina a ideologia das facções por parte dos membros transferidos.
- f) Instalação de 30 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- g) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- h) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- i) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- j) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- k) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- l) Estruturação do parlatório para defesa jurídica.
- m) Instalação de Scanner e Raio X (encontra-se desativado);

⁶³ Portaria nº 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- n) Transferência dos líderes das facções.
- o) Garantir a efetivação de convênios públicos para trabalho dos presos.

14.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

14.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁶⁴

14.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

15. CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA

15.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 222 presos para o quantitativo limite que é de 120 presos que é a capacidade da unidade prisional.
- b) Transferir as presas feminina para outra unidade prisional;
- c) Aumentar o número de agentes na carceragem para 15 agentes na carceragem por plantão, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 600 horas/extras;⁶⁵
- d) Transferir os membros das facções;
- e) Instalação de 30 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;

⁶⁴ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

⁶⁵ Portaria n° 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- f) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- g) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- h) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- i) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- j) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- k) Garantir a efetivação de convênios públicos para trabalho dos presos.
- l) Aumentar a quantidade de convênios e projetos em parceria com a secretaria municipal de obras para serviços externos.

15.2. Polícia Militar - PM

- a) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturno e em dias de visitas de familiares.
- b) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- c) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

15.3. Ministério Público

- a) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁶⁶

15.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- a) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

⁶⁶ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .



16. PENITENCIÁRIA CONE SUL – VILHENA

16.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- a) Reduzir o número de presos de 306 presos para o quantitativo limite que é de 268 presos que é a capacidade da unidade prisional.
- b) Aumentar o número de agentes na carceragem para 12 agentes na carceragem por plantão, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 600 horas/extras;⁶⁷
- c) Instalação de 30 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- d) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- e) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- f) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- g) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- h) Garantir a efetivação de convênios públicos para trabalho dos presos.
- i) Aumentar a quantidade de convênios e projetos em parceria com a secretaria municipal de obras para serviços externos.
- j) Fortalecer o efetivo e medidas de segurança par classificação de presídio de segurança máxima e transferir os membros de facções para esta unidade.

16.2. Polícia Militar - PM

- d) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- e) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional, visto se tratar de local afastado da cidade e em meio a plantação de milho.
- f) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

⁶⁷ Portaria n° 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

16.3. Ministério Público

- b) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁶⁸

16.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- k) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

17. CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

17.1. Secretaria de Justiça – SEJUS

- l) Reduzir o número de presos de 256 presos para o quantitativo limite que é de 135 presos que é a capacidade da unidade prisional.
- m) Transferir as presas feminina para outra unidade prisional;
- n) Aumentar o número de agentes na carceragem para 12 agentes na carceragem por plantão, ou garantir em caráter de urgência o pagamento de 600 horas/extras;⁶⁹
- o) Transferir os membros das facções;
- p) Instalação de 15 câmeras de segurança na unidade prisional e sistema de armazenamento de imagens;
- q) Adquirir novos cadeados para reforço das celas e grades de segurança, garantindo um estoque reserva para emergências;
- r) Fortalecimento do serviço de inteligência;
- s) Garantir a retirada dos líderes das facções criminosas, buscando isolar os membros das facções em uma única unidade prisional de segurança máxima;
- t) Realização de vistorias semanais nas celas da unidade prisional.
- u) Efetivação e garantia do pagamento do PROGESP.
- v) Garantir a efetivação de convênios públicos para trabalho dos presos.

⁶⁸ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .

⁶⁹ Portaria nº 1061/2015/Sejus/RO - http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2015/12/Doe_-_29_12_20152.pdf



RONDÔNIA

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

- w) Aumentar a quantidade de convênios e projetos em parceria com a secretaria municipal de obras para serviços externos.
- x) Garantir melhoramentos no convênio com a empresa Cairu no projeto de fabricação de rodas de bicicletas.
- y) Garantir convênio para ressocialização dos Egressos do sistema, com garantia de vagas de trabalho na indústria de bicicletas Cairu, em contrapartida com incentivos fiscais do governo estadual.

17.2. Polícia Militar - PM

- g) Garantir a efetiva guarnição nas guaritas com reforço nos plantões noturnos e em dias de visitas de familiares.
- h) Garantir policiamento ostensivo com intervalos de 15 minutos/ronda no entorno da unidade prisional.
- i) Apoiar Sejus no serviço de inteligência para inibir a proliferação das facções e seus ataques.

17.3. Ministério Público

- c) Realização de inspeções judiciais quinzenalmente em razão da atual crise no sistema;⁷⁰

17.4. Defensoria Pública Estadual – DPE

- z) Realização de mutirão carcerário com objetivo de reduzir a população carcerária na unidade prisional;

IX. CONCLUSÃO

Concluimos, por meio destas visitas de monitoramento e vistoria nas unidades prisionais, que existe hoje uma grave e preocupante falta de estrutura física e gerencial no sistema prisional do Estado de Rondônia, propiciando o surgimento e crescimento descontrolado das inúmeras facções criminosas, as

⁷⁰ Art. 68, I, da Lei 7.210/84 .



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

quais estão assumindo o controle interno nos presídios, o qual deveria ser do Estado.

A falta de uma política de segurança eficaz, vai desde o baixo contingente de agentes penitenciários, como a falta de sistemas de monitoramento de câmeras de segurança, guarnição nas guaritas; ou mesmo a falta de simples cadeados, para a devida segurança das celas e pavilhões que constantemente estão sendo arrombados e violados pelos presos em motins e rebeliões que se multiplicam.

Problemas corriqueiros relacionados às rotinas diárias das unidades prisionais, tais como o direito ao banho de sol, fornecimento de água, direitos a visita dos familiares; trabalhos e atividades para remissão de pena, são constantemente negados, suprimidos, ou são oferecidos de forma irregular e precária, aumentando, consideravelmente, a tensão nas unidades prisionais em todo Estado.

Devem ser corrigidos os erros gerenciais, ou de gestão, tais como, a desproporcionalidade de agentes nas unidades prisionais. Como por exemplo, em uma unidade prisional, onde existem 69 presos, possui 07 gentes penitenciários na carceragem (Nova Mamoré), enquanto em outra unidade prisional com 356 presos, possui o mesmo tanto de agentes (Ariquemes).

Trazemos ainda à memória, as inúmeras vistorias e inspeções feitas por entidade e organizações internacionais, nacionais e estaduais, tais como: “Relatório de Visita Prisional ao Estado de Rondônia” realizada no dia 22/10/2011, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP⁷¹; “Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Penais De Rondônia”, realizado em novembro de 2015, pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP em conjunto com a OUVIDORIA NACIONAL DOS SERVIÇOS PENAIIS - OSPEN/DEPEN⁷²; também a o “Relatório de Visita das Unidades Prisionais do Estado de Rondônia”, realizado

⁷¹ file:///C:/Users/espri/Desktop/2011relatoriorondonia%20cnpcp%202011.pdf

⁷² file:///C:/Users/espri/Desktop/relatorio-de-inspecao-conjunta-rondonia-2015%20CNPCP.pdf



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

em outubro de 2016, pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCP ⁷³.

Salientamos, que em todos estes relatórios, as demandas, deficiências, irregularidade e violações de direitos humanos, perpetuam no decorrer dos anos, sem uma ação efetiva e impactante na crise do sistema prisional do Estado de Rondônia. Entendemos que medidas eficazes devem ser tomadas, para impedir que toda a sociedade sofra, em razão dos efeitos terríveis que possam ocorrer, se algo não for feito imediatamente. Por fim, que o presente relatório não seja somente mais um exaustivo e chocante instrumento de denúncia, mas uma ferramenta de transformação, ressocialização e liberdade para aqueles que estão presos.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2017.

Dr. Esequiel Roque do Espírito Santo
Advogado OAB/RO n°: 5602
Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RO

Dr. Alonso Joaquim da Silva
Advogado OAB n° 753
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia

⁷³ <file:///C:/Users/espri/Desktop/RELATÓRIO%20MECANISMO%20NACIONAL.pdf>



RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

X. FOTOS VISITA DE MONITORAMENTO PRESÍDIOS INTERIOR

BURITIS/RO



ARIQUEMES/RO





RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

NOVA MAMORÉ/RO



GUAJARÁ MIRIM/RO





RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

JARU/RO



OURO PRETO DO OESTE/RO





RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

JI-PARANÁ/RO





RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH



CACOAL/RO





RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

ROLIM DE MOURA/RO



VILHENA





RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH



PIMENTA BUENO





RONDÔNIA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CDDH

